

Anúncio de Início de Distribuição de Notas Promissórias

Emissão, para distribuição pública, de 200 (duzentas) Notas Promissórias da 5ª emissão da

COELCE

Companhia Energética do Ceará

C.N.P.J. nº 07.047.251/0001-70
Av. Barão de Studart, 2917/83 – Cidade de Fortaleza – Estado do Ceará.

No montante de

R\$ 100.000.000,00

1. CARACTERÍSTICAS DA 5ª EMISSÃO:

- **Deliberação:** Emissão autorizada pelas Reuniões de Diretoria realizadas em 16 de abril de 2002 e 29 de abril de 2002;
- **Nº de Séries:** Única;
- **Valor Nominal Unitário de Face ou de Resgate:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- **Quantidade Total:** 200 (duzentas) Notas Promissórias;
- **Forma de Integralização:** À vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;
- **Remuneração:** Será determinada por um deságio a ser aplicado ao valor nominal unitário da Nota Promissória, de modo a adequar, à época da integralização, uma remuneração com taxa pré-fixada que incidirá *pro rata temporis* sobre o prazo das Notas Promissórias.
- **Forma:** As Notas Promissórias terão forma Nominativa. As Notas Promissórias serão emitidas fisicamente e ficarão depositadas junto ao Banco Itaú S.A. com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 176, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda sob o nº 60.701.190/0001-04, doravante denominado "BANCO MANDATÁRIO", cuja contratação se deu através de instrumento em apartado, o qual atuará na qualidade de BANCO MANDATÁRIO, até o vencimento das mesmas. As Notas Promissórias poderão ser retiradas pelo Investidor, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, mediante requisição de retirada do Sistema NOTA, que deverá ser dirigida à CETIP. As Notas Promissórias indicarão nominalmente os seus titulares admitindo somente o endosso em preto para transferência de titularidade;
- **Espécie:** Sem garantia;
- **Prazo de Vencimento:** Até 180 dias, a contar da data de integralização;
- **Da Subscrição:** Os COORDENADORES abaixo prestarão garantia firme de colocação, não solidária da seguinte forma:

Coordenadores	Quantidade de Títulos	Valor Total
BankBoston Banco Múltiplo S.A.	100	R\$ 50.000.000,00
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A.	100	R\$ 50.000.000,00
Valor Total da Emissão		R\$ 100.000.000,00

- **Resgate Antecipado:** A COELCE poderá optar pelo resgate antecipado facultativo das Notas Promissórias, condicionado à aceitação prévia dos adquirentes/detentores das mesmas e respeitado o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão/subscrição das Notas Promissórias, para o primeiro resgate, a partir do qual, as Notas Promissórias em circulação poderão ser objeto de novos resgates efetuados, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias, desde que haja comunicação escrita, dirigida aos detentores das Notas Promissórias, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do resgate, conforme o parágrafo 2º do artigo 7º da Instrução CVM nº 134/90;
- **Vencimento Antecipado:**
As Notas Promissórias poderão ser declaradas vencidas antecipadamente, em caso de:
 - (i) Decretação de falência da COELCE;
 - (ii) Pedido de concordata preventiva formulado pela COELCE;
 - (iii) Não pagamento, pela COELCE, de qualquer obrigação financeira com prazo de pagamento vencido, tratando-se de apenas uma ou mais obrigações cumulativas ou não, com um único credor ou mais credores, acima ou igual a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais),

cuja dívida não seja sanada, liquidada ou contestada judicialmente e com boa fé pela COELCE dentro de 10 (dez) dias contados da data de vencimento de tal ou tais obrigações, junto a terceiros ou aos COORDENADORES da presente emissão, dependendo do caso;

- (iv) Toda vez que a COELCE deixar de adimplir obrigações financeiras junto aos COORDENADORES da presente emissão, a despeito do disposto acima, tal fato também ensejará vencimento antecipado; e

- (v) Caso a COELCE perca o seu direito à exploração da concessão ou que o mesmo seja suspenso, ou evento análogo ocorra.

- **Negociação:** As Notas Promissórias serão negociadas no mercado de balcão, junto ao Sistema Nota, administrado pela ANDIMA (Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto) e operacionalizado pela CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos;

- **Procedimento de Distribuição:** A colocação pública das Notas Promissórias será efetuada sob o Regime de Procedimento Diferenciado, conforme artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30/09/1980 e Parecer de Orientação CVM nº 09, de 01/10/1981, (i) sendo os pedidos atendidos em ordem cronológica, (ii) não havendo reservas antecipadas, (iii) nem fixação de lotes máximos ou mínimos. As Notas Promissórias serão colocadas junto ao público em geral e poderão ser adquiridas junto aos COORDENADORES da presente emissão;

- **Aquisição das Notas Promissórias:** As Notas Promissórias poderão ser adquiridas através dos COORDENADORES da presente emissão nos seguintes endereços:

BankBoston Banco Múltiplo S.A. – Coordenador Líder

Diretoria de Mercado de Capitais
Rua Líbero Badaró, 501 – Centro – São Paulo – SP

Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A.

Diretoria de Mercado de Capitais
Rua Cincinato Braga, 340 – 12º andar – Bela Vista – SP

- **Local de Pagamento:** As Notas Promissórias serão pagas na sede da COELCE, ou no estabelecimento de instituição financeira contratada para esse fim ou ainda na CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos.

2. BANCO MANDATÁRIO:

BANCO ITAÚ S.A.
Rua Boa Vista, 176 – São Paulo – SP

3. REGISTRO NA CVM:

CVM/SRE/RNP/2002/006 em 08/05/2002

4. DATA DO INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO: 13/05/2002

"O registro da presente distribuição na Comissão de Valores Mobiliários objetiva somente garantir o acesso às informações que serão prestadas pela emissora a pedido dos subscritores no local mencionado neste aviso, não implicando, por parte da CVM, garantia da veracidade daquelas informações, nem julgamento quanto à qualidade da companhia emissora ou sobre as Notas Promissórias a serem distribuídas".

"Para maiores esclarecimentos a respeito da referida emissão, deverão os interessados dirigir-se às Instituições Coordenadoras da operação acima citada, ou à Comissão de Valores Mobiliários (Rua Sete de Setembro, 111 – Centro – Rio de Janeiro – RJ)".

COORDENADORES

